

## CONTRATO CT.PPSA.020/2019 – ADITAMENTO Nº 01

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, neste ato representada pelos signatários ao final identificados, adiante referida apenas como **PPSA**; e

**STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**, com sede na Avenida Paulista, 283, 14º andar, São Paulo, SP, CEP 01311-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.341.270/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, em conformidade com os termos do Contrato **CT-PPSA-020/2019**, celebrado em 12 de abril de 2019, têm entre si ajustado o presente Aditamento, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

### CONSIDERANDO:

1º] Que as partes firmaram em **12/04/2019** o Contrato **CT-PPSA-020/2019**, que tem por objeto o fornecimento de seguro de responsabilidade civil de Diretores e Administradores (RC D&O) da PPSA, com emissão de apólice à base de reclamação com notificação, pelo valor global estimado de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), incluindo o IOF incidente, conforme Pregão Eletrônico **PE.PPSA.003/2019** e na proposta da **CONTRATADA**;

2º] Que, a PPSA tem interesse na prorrogação do Contrato para renovação da apólice do seguro por um novo período de 12 (doze) meses,;

3º] Que, consultada por correspondência eletrônica, a Contratada manifestou, também por correspondência eletrônica datada de 13 de março de 2020 09:19, seu interesse na referida prorrogação, por um novo período de 12 (doze) meses, aceitando manter as mesmas condições do contrato original, inclusive, mas não se limitando a, o valor ofertado em sua proposta encaminhada no âmbito do Pregão Eletrônico **PE.PPSA.003/2019**; e

3º] Que o Art. 71 da Lei nº 13.303/16 estabelece que a duração dos contratos regidos por esta Lei não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, sendo assim possível a prorrogação dos contratos até o limite estabelecido na referida Lei;

As partes acima qualificadas resolvem, pelas razões antes expostas, com o fulcro no Art. 71, da Lei nº 13.303/16, e no Art. 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA (“RILC – PPSA”) firmar o presente Aditamento nº 01 ao Instrumento Contratual, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O Objeto deste Aditamento nº 01 é a prorrogação do Contrato em razão da renovação da atual apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores (“Directors and Officers Liability” – RC D&O) da PPSA por um novo período de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2020, pela qual será devido valor igual ao lance vencedor do Pregão Eletrônico **PE.PPSA.003/2019**, incluindo IOF incidente, ofertado pela **CONTRATADA**, sem acréscimos ou supressões.

1.2. A despesa com a prorrogação de que trata o objeto consta do PDG 2020, na rubrica 2.209.900.000 - Despesas com Dirigentes – Outras Despesas com Dirigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em razão das alterações ora ajustadas, ficam alterados os itens 14.3 e 14.4 da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** e os itens 15.1 e 15.2 da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO** do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

14.3. O Contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, contados de 15/04/2020.

14.4. O prazo de vigência deste Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados de 15/04/2020.”

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO**

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme valor unitário ofertado no Pregão realizado em 22/03/2019 e considerando a prorrogação acordada.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2019 e 2020, na 2.202.900.000 - Despesas com Dirigentes - Outras Despesas com Dirigentes.”

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que não conflitem com o presente Aditamento.

E, por justas e certas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

Rio de Janeiro,        de                                de 2020

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

\_\_\_\_\_  
**STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: